

DECRETO N. 18.663, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 10.499.055,58.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-4.4.50.42	Auxílios	
60.30-06.340000	Saúde - Outros	692.000,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 9.807.055,58 (nove milhões, oitocentos e sete mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	850.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	108.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	



1

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	244.500,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.32	Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
60.50-05.301022	Atenção Básica - PABA - Saúde	1.500.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
60.30-05.312161	Recursos para Combate ao Coronavírus	7.028.868,44
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	
65.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
65.10-01.130033	Cide - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	75.687,14

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de:

I – anulação de restos a pagar, no valor de R\$ 75.687,14 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), devido ao cancelamento da nota e empenho 10914/2019.

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.028.868,44 (sete milhões, vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), pela transferência de recursos do FNS conforme disposto na portaria GM/MS nº 1666/2020.

III - anulação parcial, no valor de R\$ 3.394.500,00 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	
60.50-05.301022	Atenção Básica - PABA- Saúde	1.500.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	

D. 18.663/20



2

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

60.10-10.122.0006.2.062	Convênio com Instituições Privadas	
60.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
60.10-06.340000	Saúde - Outros	692.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-09.272.0001.0.005	Aportes ao RPPS	
80.10-3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
80.10-01.110000	Geral	1.202.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de outubro de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo